

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em 5 (cinco) Séries da 99ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar; CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social e dos "Títulos das Séries A", "C", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente, em consonância com o disposto na cláusula 13.8 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários Emissão em 5ª Série da 99ª Emissão, com o Edital "Título de Securitização", nos termos da Resolução nº 67 do CVM (26/02/2017) ("Resolução CVM 60"), no âmbito da qual se inscreveram e assinaram a Assembleia Geral dos Titulares das Séries A, em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 23 de julho de 2025, às 11:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 31 de julho de 2025, às 11:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado a fim de permitir a participação de todos os Titulares da AGT, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **Instruções Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canals securitizadora.com.br](mailto:juridico@canals securitizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI MAGEN 999" observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais; e quando Fundos de Investimentos: (i) último relatório consolidado; (ii) último relatório de administração; (iii) contrato social ou regulamento; (iv) documento comprobatório de poderes comerciais; (v) documento de identificação do titular; (vi) documento comprobatório de poderes em nome do representante legal; (vii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (viii) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encomendam-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canals securitizadora.com.br>) e de Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema FUNDOPAR, NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados e a eles atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 03 de julho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização

